



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO MARTINS MACHADO

L I D O  
Em. 6 / 18 / 19  
Secretaria Legislativa

IND 1874 / 2019

**INDICAÇÃO Nº**  
(Do Senhor Deputado Martins Machado)

**Sugere a Administração Regional de Ceilândia, promover o recapeamento e instalação de redutor de velocidade no Setor de Indústria entre a QI 04 e QI 03, QNQ, na Região Administrativa de Ceilândia- RA IX.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere a Administração Regional de Ceilândia, promover o recapeamento e instalação de redutor de velocidade no Setor de Indústria entre a QI 04 e QI 03, QNQ, na Região Administrativa de Ceilândia- RA IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por objetivo sugerir a Administração Regional de Ceilândia ao conserto do asfalto e instalação de redutor de velocidade no Setor de Indústria entre a QI 04 e QI 03, QNQ

Os moradores, estão solicitando a implantação de redutores de velocidade e respectivas placas de sinalização, onde existem residências e vários comércios e os usuários correm risco de vida na passagem pelo local, bem como o conserto do asfalto danificado.

Tendo em vista o trânsito intenso e da grande movimentação de automóveis e pedestres, frequentemente tem ocorrido acidentes graves, tornando necessária e urgente o atendimento da presente indicação, por se tratar de quadras residenciais e comerciais, onde carros passam em alta velocidade, colocando em risco a vida da comunidade.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2019.

**MARTINS MACHADO**  
Deputado Distrital-PRB



SECRETARIA LEGISLATIVA 02/04/2019 11:18  
70332



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU                                    |

Em 07/08/2019 17:01

  
**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

